

artigo 441.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, a partir de 1 de Março.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

2611017366

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Aviso n.º 10 245/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário principal da carreira de trolha do grupo de pessoal qualificado

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 94/2007, de 21 de Maio, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de operário principal da carreira de trolha do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro privativo de pessoal deste município, para o Departamento de Obras Municipais.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 204/98, de 11 de Julho, com as necessárias adaptações, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,

3 — O local de trabalho será na área do município de Pinhel.

4 — A remuneração e as condições de trabalho — a indicada na escala indicária do novo sistema retributivo da função pública, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, de 27 de Janeiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

7 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

9.2 — Requisitos especiais — os definidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Travessa do Portão Norte, 6400-303 Pinhel, remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas ou entregue pessoalmente na loja do município desta autarquia, nas horas normais de expediente.

10.1 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data de emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com a identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

d) Declaração sob compromisso de honra, em alíneas separadas da situação em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 9.1 deste aviso, em caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados;

f) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60%) abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar ainda todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

10.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:

a) Certificado de habilitações literárias — original ou fotocópia autenticada;

b) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado pelo candidato;

d) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço atribuída no período mínimo exigível.

11 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

13 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar serão uma prova prática de conhecimentos específicos (*PPCE*), com carácter eliminatório de per si e uma entrevista profissional de selecção (*EPS*).

13.1 — A prova prática de conhecimentos específicos visará avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos, exigíveis para o exercício das funções, tais como, assente de azulejos e ladrilhos, com ferramentas manuais adequadas, terá a duração máxima de trinta minutos, será classificada de 0 a 20 valores e terá a seguinte ponderação:

Muito bem executada — de 16 a 20 valores;

Bem executada — de 13 a 15 valores;

Razoavelmente executada — de 10 a 12 valores;

Não executada — 0 valores.

13.2 — A entrevista profissional de selecção terá uma duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e onde serão ponderados os seguintes factores:

a) Sentido de responsabilidade;

b) Preocupação pela valorização e actualização profissional;

c) Motivação e interesse pelo lugar;

d) Correção e clareza.

14 — A classificação final dos candidatos será resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou falem a algum dos métodos:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos específicos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova (*PPCE*), e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

O local de afixação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final será no *placard* localizado junto à loja do município, nas instalações provisórias dos Paços do Município, sendo a

respectiva publicação efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Composição do júri — o júri do concurso será constituído por:

Presidente — Rui Manuel Saraiva Ventura, vereador a tempo inteiro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Luz Moreira Neves Duarte, directora de Departamento Administrativo e Financeiro, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Carlos Lopes Neves, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Engenheira Irene de Jesus Marques Fortunato, vereadora a tempo inteiro.

Arquitecto Leonel Fernandes Grilo, técnico superior de 2.ª classe.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação — despacho conjunto do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma de Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, proferido em 1 de Março de 2000.

18 — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público que declarou, em 15 de Maio de 2007, não existir pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil adequado ao provimento do lugar posto a concurso.

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

2611016760

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Aviso n.º 10 246/2007

Alteração ao Plano Director Municipal de Pombal Abertura do período de discussão pública

Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Pombal, em reunião realizada em 30 de Março de 2007, deliberou submeter a um período de discussão pública a alteração ao Plano Director Municipal de Pombal a fim de enquadrar a instalação do Parque Eólico da Serra de Sicó, fixando o respectivo período em 44 dias úteis, com início a partir do 15.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que a proposta de alteração ao Plano e os demais pareceres estarão disponíveis para consulta dos munícipes nas sedes das Juntas de Freguesia de Pombal, Abiúl, Redinha e Vila Cã e no edifício dos serviços técnicos da Câmara Municipal de Pombal, de segunda-feira a sexta-feira, no horário normal de expediente.

Os interessados poderão apresentar, por escrito, no prazo estipulado para o efeito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, em impresso próprio a fornecer pelas Juntas de Freguesia referidas e ou pela Câmara Municipal de Pombal.

2 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 10 247/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 16 de Maio de 2007, foram nomeadas na categoria de assistente administrativo principal as candidatas Nemésia Maria Moniz Pereira Furtado, Cremilde Paula Furtado Tavares Alves e Andreia Medeiros Martinho. As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

22 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611016762

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 10 248/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de engenheiro mecânico de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 23 de Abril de 2007, nomeou o candidato Miguel Leandro Almeida Fernandes.

Mais se torna público que a nomeação foi feita por urgente conveniência de serviço, cujo contrato administrativo de provimento para o início do estágio terá início em 2 de Maio de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611017283

Aviso n.º 10 249/2007

Licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 27 de Abril de 2007, foi deferido, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2007, o pedido de licença sem vencimento de longa duração, requerido ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à cantoneira de limpeza Estevina Conceição Nabiça, ficando o lugar vago a partir dessa data.

2 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611017268

Aviso n.º 10 250/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei a comissão de serviço exercida pela arquitecta Ana Cristina Santos Limão no cargo de chefe de divisão de Ambiente e Equipamentos Urbanos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de Maio de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

8 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611017272

Aviso n.º 10 251/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, atendendo a que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

Paulo Miguel Soares Quaresma N. Trindade e Susana Maria de Jesus Pires, com as funções correspondentes às de técnico superior (educação física), pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Sara Isabel Santos Roda, com as funções correspondentes às de técnica superior (biologia), pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Pedro Miguel Martins Monteiro Luz, com as funções correspondentes às de engenheiro técnico civil, pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Julho de 2007.

Henrique Miguel Sares Prata Martins, José Manuel Pacheco Judeu, Pedro Daniel Lopes Silva Nunes, Nuno Gonçalo Oliveira Pinto Faria e Cláudia de Jesus Caetano Coelho, com as funções correspondentes às de jardineiro, pelo prazo de um ano, com efeitos a 5 de Junho de 2007.